



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 13/01/2025 a 13/03/2025

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 876, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o Exercício de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o Exercício de 2025, conforme determina o Art. 157, da Lei Complementar Municipal nº. 1096/2021, de 30 de novembro de 2021:

I - Renovação das Taxas de Licenças para Localização de estabelecimentos e de atividades ambulantes: Alvarás e Alvarás Sanitários,

a) Vencimento no dia 12 de maio de 2025;

II - Imposto Sobre Serviços (ISS), será em 02 (duas) parcelas:

a) Vencimento da:

1. 1ª Parcela: 12 de maio de 2025;

2. 2ª Parcela: 12 de agosto de 2025;

III - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) - Vencimento em Parcada Única no dia 10 de março de 2025 com 12% de desconto, ou alternativamente:

1. 1ª Parcela até 10 de março de 2025;

2. 2ª Parcela até 10 de abril de 2025;

3. 3ª Parcela até 12 de maio de 2025;

4. 4ª Parcela até 10 de junho de 2025;

5. 5º Parcela até 10 de julho de 2025 e

6. 6º Parcela até 11 de agosto de 2025.

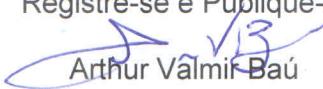
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

José Diogo Alberti
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos